



MUNICÍPIO DE SABUGAL

Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública
(SIADAP)

CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO

Ata n.º 2/2019

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Conselho Coordenador da Avaliação, doravante designado por CCA, presidido pelo Presidente da Câmara António dos Santos Robalo, e na presença do Vice-presidente Vítor Manuel Dias Proença, dos Vereadores a Tempo Inteiro, Sílvia Gonçalves Nabais e Amadeu Paula Neves, Jaime Lino Neto Pereira Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira e Responsável pela Área de Recursos Humanos, Maria da Glória da Silva Quinaz, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, Afonso Pina Tavares, Chefe de Divisão de Obras e Serviços Municipais, Ana Maria Tomé Morgado Pires, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida e Daniel Simão, Chefe do Serviço de Estratégia e Desenvolvimento, em regime de substituição.-----

Comigo, Liseta Nabais Martins Sanches, Técnica Superior de Recursos Humanos, para apreciação dos assuntos da Ordem de Trabalhos, a saber: -----

Com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise das propostas de avaliação e sua harmonização;

- Apreciação e distribuição de percentagens máximas para diferenciação de desempenhos;
- Distribuição de percentagens máximas para classificações de "Desempenho Relevante" e "Desempenho Excelente", nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e suas alterações.

Relativamente a este ponto o Sr. Presidente salientou que o universo de incidência das percentagens de 25% para Desempenho Relevante e de 5% para Desempenho Excelente é constituído por todos os trabalhadores a desempenhar funções no serviço que reúnam os requisitos de avaliação previstos no n.º 2 do art.º 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e suas alterações, ou seja todos os trabalhadores que possuam relação jurídica de emprego público com, pelo menos, um ano e o correspondente serviço efetivo, bem como por todos os trabalhadores que requeiram ponderação curricular prevista no n.º 7 do mesmo diploma legal.-----



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

2
8
Quina
37
KAB.
Nunes
R. Dias
A
77

Não são considerados para efeitos de aplicação de quotas os trabalhadores que lhes seja relevada a última avaliação que lhes tenha sido atribuída, conforme estatuído no n.º 6, art.º 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e suas alterações. -----

Neste sentido, informou o Sr. Presidente da Câmara que, aos quatro Dirigentes Intermédios de 2.º Grau, Afonso Pina Tavares, Ana Maria Tomé Morgado Pires, Maria da Glória da Silva Quinaz, Jaime Lino Neto Pereira Pinto e ao Técnico Superior Daniel Simão, por se encontrar nomeado, em comissão de serviço, no Gabinete de Apoio à Presidência até 31 de outubro de 2017 e desde 01/11/2017 nomeado, em regime de substituição, Dirigente Intermédio de 3.ª Grau do Serviço de Estratégia e Desenvolvimento, irá fazer relevar a última avaliação atribuída em SIADAP, nas suas carreiras de origem, bem como aos três assistentes operacionais Maria Joaquina Pires Gil Vicente, Aristides Laiginhas Janela e José Maria Cabral por se encontrarem ausentes, há mais de 1 ano, por motivo de doença.

Assim, de acordo com o artigo 41.º do decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho, as percentagens previstas no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e suas alterações, não incidem sobre estes trabalhadores. -----

Foram aplicadas as percentagens ao universo dos trabalhadores da Câmara Municipal, sujeitos a avaliação, de acordo com o artigo 4.º do artigo 75 da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, tendo resultado os seguintes quadros:

QUADRO I – Pessoal em exercício de funções por carreira no Município

Grupos Profissionais	Não Avaliados	Avaliados (n.º art 42)	Relevante		Excelente	
			Quota	Nº	Quota	Nº
Técnico Superior, Especialista de Informática	12*	47	25%	11,75(12)	5%	2,35
Assistente Técnico, Coordenador Técnico, Fiscal Municipal	4**	45	25%	11,25(11)	5%	2,20
Assistente Operacional, encarregado operacional	12***	78	25%	19,50(20)	5%	3,90(4)
TOTAL	28	170		42,50 (43)		8,50 (9)

Obs.: Por arredondamento por excesso considera-se possível a atribuição de 43 relevantes e 9 excelentes

- *Dos 12 técnicos superiores não avaliados são 4 técnicos superiores designados dirigentes intermédios de 2.º grau, 1 técnico superior nomeado em comissão de serviço no Gabinete de Apoio à Presidência e posteriormente nomeado dirigente intermédio de 3.º grau, destas, ser-lhe-á relevada a última avaliação em SIADAP e 7 técnicos superiores cuja relação jurídica de emprego público, foi constituída há menos de um ano.
- **Dos 4 assistentes técnicos não avaliados são trabalhadores cuja relação jurídica de emprego público, foi constituída há menos de um ano.
- ***Dos 12 assistentes operacionais não avaliados 9 são trabalhadores cuja relação jurídica de emprego público, foi constituída há menos de um ano e 3 assistentes operacionais ser-lhe-á relevada a última avaliação em SIADAP dado que no ciclo em avaliação se encontram ausentes, há mais de 1 ano, por motivo de doença.

ANEXO I
QUADRO DE QUOTAS POR UNIDADE ORGÂNICA E PROPOSTAS

Divisão de Gestão Administrativa e Financeira	Não Avaliados	Avaliados	Relevante		Excelente		Proposta Relevante
			Quota	Nº	Quota	Nº	
Técnico Superior	-	8	25%	2	5%	0,40	3
Assistente Técnico	1	10	25%	2,50	5%	0,50	2
Assistente Operacional	1	8	25%	2	5%	0,40	2

Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida	Não Avaliados	Avaliados	Relevante		Excelente		Proposta Relevante
			Quota	Nº	Quota	Nº	
Técnico Superior	1	11	25%	2,75	5%	0,55	3
Assistente Técnico	-	10	25%	2,5	5%	0,50	3
Assistente Operacional	-	7*	25%	1,25	5%	0,25	2

*Inclui as trabalhadoras afetas à educação

Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território	Não Avaliados	Avaliados	Relevante		Excelente		Proposta Relevante
			Quota	Nº	Quota	Nº	
Técnico Superior	1	10	25%	2,50	5%	0,50	3
Assistente Técnico	2	15	25%	3,75	5%	0,50	4
Assistente Operacional	-	3	25%	0,75	5%	0,15	2

Divisão de Obras e Serviços Municipais	Não Avaliados	Avaliados	Relevante		Excelente		Proposta Relevante
			Quota	Nº	Quota	Nº	
Técnico Superior	2	6	25%	1,50	5%	0,30	2
Assistente Técnico	1	7	25%	1,75	5%	0,35	1
Assistente Operacional	11	58	25%	14,50	5%	2,90	13

Presidência/vereação	Não Avaliados	Avaliados	Relevante		Excelente		Proposta Relevante
			Quota	Nº	Quota	Nº	
Técnico Superior	8	12	25%	3	5%	0,60	0
Assistente Técnico	-	3	25%	0,75	5%	0,15	1
Assistente Operacional	-	2	25%	0,50	5%	0,10	0



[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin]

